



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI Nº 14.133/21

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo administrativo Nº 1952-1/2025 SEGPLAN

A consolidação das informações presentes neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, é de acordo com o enviado pela unidade requisitante.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a Formulação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação, conversão e transferência de dados, manutenção, treinamento e fornecimento completo de licença de uso de um sistema de informática de gestão pública, 100% nativo web (Cloud), para atender às necessidades da administração pública do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

A demanda surge da necessidade de modernizar e integrar as diversas áreas da administração municipal, incluindo o Executivo Municipal (Secretaria Geral de Governo, Administração, Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEGPLAN, bem como a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN), Câmara Municipal, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Previdência. Visa a melhoria dos processos administrativos, promovendo maior eficiência, transparência e controle das informações públicas.

A contratação objetiva facilita a implantação, conversão e migração de dados de sistemas legados, garantindo compatibilidade e interoperabilidade, além de oferecer suporte técnico contínuo, treinamentos e atualizações adicionais para a manutenção da operação eficiente do sistema ao longo do tempo. A solução deve possibilitar a automação de processos, o armazenamento seguro de dados, a geração de relatórios estratégicos e o acesso remoto, proporcionando maior agilidade na tomada de decisões e na prestação de serviços públicos.

Além disso, a solução deve atender aos requisitos de conformidade com as normativas legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), garantindo a segurança e a privacidade das informações públicas e dos dados pessoais dos



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
VISTO



cidadãos. Deve também contemplar aspectos de sustentabilidade, promovendo o uso racional de recursos e práticas sustentáveis no ambiente de TI.

A implementação do sistema contribuirá para a otimização dos recursos públicos, aprimoramento da gestão integrada e fortalecimento da transparência na administração, promovendo uma gestão pública mais eficiente, moderna e alinhada às melhores práticas de governança digital.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Geral de Governo Administração, Planejamento, Ciência e Tecnologia - **SEGPLAN**
Secretária **SEGPLAN – ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO.**

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação, conversão, migração de dados, manutenção, treinamento e quantidade suficiente de licença de uso de sistema informatizado e integrado de gestão pública, 100% nativo web (Cloud), que permite a administração eficiente dos recursos públicos do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Este sistema visa promover os processos administrativos de diversas áreas da gestão municipal, incluindo o Executivo, Secretaria de Finanças, Câmara Municipal, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Instituto de Previdência, por meio de funcionalidades de automação, análise de dados, geração de relatórios e suporte à tomada de decisões estratégicas.

A solução deverá fornecer acessibilidade via web, com compatibilidade para dispositivos móveis, garantindo acesso seguro e em tempo real às informações dos gestores públicos e demais usuários autorizados.

A prestação de serviços incluirá implantação, conversão e migração de dados de sistemas legados, além de suporte técnico contínuo, treinamentos, atualizações e manutenção do sistema, atendendo às necessidades específicas do município, em conformidade com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar e às normativas vigentes, especialmente quanto à proteção de dados pessoais (LGPD).

CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997. Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO

Página 2 de 24

Proc. Adm: 01952.07.01-2025 - COMPRAS (PRINCIPAL) - PREGÃO ELETRÔNICO

Pág. 2 / 25 - ID do Doc: 6FF.631 - 27/09/2025 - 12:27:33 - ASSINADO POR(1): CPF: 387.011.442-4





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
VISTO



4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

As aquisições feitas por parte da administração pública, elas podem sere feitas através de contratação direta, aquelas dispensam de licitação e pregão na modalidade eletrônica, entre outros moldes que podem ser feitas aquisições. Dentre elas ARP (Ata de registro de Preço).

A legalidade das ações da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, conforme, cito o;

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I – Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II – Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV – Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

No julgamento dos processos licitatórios, incluindo a análise das propostas e documentação de habilitação, o agente público deve se pautar pelo edital e também pela legislação, jurisprudência e princípios aplicáveis à matéria em questão.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como uma das hipóteses em que licitação pode ser dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste processo administrativo, fica caracterizada como tal.

Segundo a Lei Federal nº 14.133/21, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizara adesão para o fornecimento pretenso, mediante processo carona, conforme o artigo 86, § 2º do referido diploma, *in verbis*:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997. Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO

Página 3 de 24



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
VISTO



II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Neste entendimento é o ensinamento do ilustre mestre JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, *ad Litteris*:

O *carona* no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao *carona* que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

Inicialmente, dos destaques da lei exposto acima, esse órgão não participou da licitação em questão, podendo perfeitamente fazer uso da adesão em tela. Por conseguinte, vem demonstrar neste, a devida vantajosidade da adesão estando os valores registrados e compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Portanto, em atenção aos entendimentos legais e ao doutrinário acima transcrito, e aplicando-os do que for oportuno, depende-se em Adesão à Ata de Registro de Preço pretensa demonstra-se vantajosa conforme disposições da Lei Federal n.º14.133/2021, admissível por

CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997. Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO

Página 4 de 24



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
VISTO



melhor atender o interesse público, estando em consonância com o limite imperativo do diploma legislativo específico em estrito respeito aos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, sobretudo aos da economicidade e da eficiência.

Deste modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode efetivamente substituir o processo de licitação realizando adesão por processos carona, conforme estabelece a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado por meio de cotações mercadológicas (cotações de bancada em empresas do ramo dos produtos a serem adquiridos) tendo como média o valor de **RS 1.552.033,78 (Um Milhão e Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Trinta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa a implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão pública, 100% web nativo (Cloud), com foco na modernização, automação e otimização dos processos administrativos municipais. Este sistema consolidará diversas áreas de administração pública, incluindo o Executivo Municipal, Secretaria de Finanças, Câmara Municipal, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Instituto de Previdência, em uma única plataforma tecnológica avançada, promovendo maior eficiência, transparência e controle.

A plataforma proposta será acessível via web, com compatibilidade para dispositivos móveis, permitindo que gestores, servidores e demais usuários autorizados acessem informações em tempo real, de forma segura e eficiente, em qualquer lugar e a qualquer momento.

As principais funcionalidades da solução incluem:

- **Automação de Processos:** Redução de tarefas manuais e rotineiras, possibilitando maior agilidade na execução das atividades administrativas e na gestão de recursos públicos.
- **Integração dos Setores:** Facilitação da comunicação e do fluxo de informações entre

CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997. Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO

Página 5 de 24





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
VISTO _____



diferentes departamentos, promovendo uma gestão coordenada e colaborativa.

- **Análise de Dados e Relatórios:** Utilização de ferramentas analíticas para geração de relatórios detalhados, permitindo análises estratégicas, acompanhamento de indicadores e suporte à tomada de decisões fundamentadas.
- **Transparência e Controle:** Ferramentas de monitoramento em tempo real, auditoria e controle financeiro, garantindo maior transparência na gestão pública e fortalecimento da prestação de contas.
- **Segurança e Conformidade:** Atendimento às normativas vigentes, especialmente à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a proteção e privacidade dos dados públicos e pessoais.

A implementação desta solução será acompanhada de treinamento contínuo para os usuários, suporte técnico especializado, atualizações periódicas e manutenção, garantindo a eficácia e a continuidade operacional do sistema ao longo do tempo.

Diante da necessidade de aprimorar a eficiência administrativa, fortalecer a transparência na gestão pública e promover a inovação no atendimento à população, esta solução representa um investimento estratégico para o Município de São Francisco do Guaporé-RO, contribuindo para uma gestão mais moderna, eficiente e alinhada às melhores práticas de governança digital.



FLS. N° _____
 PROC. N° _____
 VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ESTIMATIVA DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

Com base na Análise de Cotação, o preço estimado é de **R\$ 1.552.033,78 (Um Milhão e Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Trinta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)**, valor este estimado para adquirir posteriormente os materiais descritos abaixo:

Relatório de pesquisa de preço

O presente relatório é o resultado da pesquisa de preço a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Federal 14.133/2021 e demais

lote 01

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário estimado Fornecedor 1	Valor total estimado Fornecedor 1	Valor unitário estimado Fornecedor 2	Valor total estimado Fornecedor 2	Valor unitário estimado Fornecedor 3	Valor total estimado Fornecedor 3	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOUREARIA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUINDO E-SOCIAL, COMPRAS/LICITAÇÃO, TRIBUTÁRIA/NOTA FISCAL, ELETRÔNICA E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
 Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997, Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO



FLS. N° _____
 PROC. N° _____
 VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

2	SERVIÇO DE SERVIDOR EM CLOUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.	Mês	12	R\$ 78.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 227.000,00	R\$ 264.000,00	R\$ 29.500,00	R\$ 354.000,00	R\$ 23.166,67	R\$ 278.000,04
3	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DE SISTEMAS CONTABILIDADE, TESOUREARIA, CONVÊNIOS, PLANEJAMENTO, DOCUMENTOS.	Mês	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 80.000,04
4	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO, (RELÓGIO PONTO VIRTUAL), E SOCIAL, WEB FOLHA.	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 250,00	R\$ 62.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 5.583,33	R\$ 66.959,96
5	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, INCLUSIVE PREGÃO PRESENCIAL E CONTRATOS.	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
 Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997, Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO



FLS. N° _____
 PROC. N° _____
 VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

6	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ESTOQUES (ALMOXARIFADO).	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
7	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
8	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE OBRAS.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
9	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO, WEB CIDADÃO, PROCURADORIA.	Mês	12	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 9.666,67	R\$ 116.000,04
10	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA ASSISTENTE VIRTUAL DE COMUNICAÇÃO AO CONTRIBUINTE	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
11	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.	Mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.166,67	R\$ 26.000,04
12	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM)	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00
SECRETARIA DE SAÚDE											
13	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, E TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUINDO E-SOCIAL.	Serv.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.166,67	R\$ 10.166,67

CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
 Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997, Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO



FLS. N° _____
 PROC. N° _____
 VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

14	SERVIÇO DE SERVIDOR EM C LOUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 4.833,33	R\$ 57.999,36
15	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DE SISTEMAS CONTABILIDADE, TESOUREARIA, CONVÊNIOS, DOCUMENTOS	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.766,67	R\$ 21.200,04
16	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, INCLUSIVE PREGÃO PRESENCIAL E CONTRATOS	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 21.600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.266,67	R\$ 15.200,04
17	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ESTOQUES (ALMOXARIFADO);	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 566,67	R\$ 6.800,04
18	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE PATRIMÔNIO / OBRAS PÚBLICO	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 566,67	R\$ 6.800,04

CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
 Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997, Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO



FLS. N° _____
 PROC. N° _____
 VISTO _____



ESTADO DE RONDONIA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

19	SERVÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM)	Mês	12	R\$ 9000,00	R\$ 10.800,00	R\$ 7000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
20	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOUREARIA, FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUINDO E-SOCIAL.	Serv.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.166,67	R\$ 10.166,67
21	SERVIÇO DE SERVIDOR EM CLOUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 4.833,33	R\$ 57.999,96
22	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DE SISTEMAS CONTABILIDADE, TESOUREARIA, CONVÊNIOS, DOCUMENTOS	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.766,67	R\$ 21.200,04

CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
 Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997, Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO



FLS. N° _____
 PROC. N° _____
 VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

23	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, INCLUSIVE PREGÃO PRESENCIAL E CONTRATOS	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.266,67	R\$ 15.200,04
24	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ESTOQUES (ALMOXARIFADO);	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 566,67	R\$ 6.800,04
25	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE PATRIMÔNIO/ OBRAS PÚBLICO	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 566,67	R\$ 6.300,04
26	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM)	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA											
27	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOUREARIA, FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUINDO E - SOCIAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.	Serv.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 11.166,67	R\$ 11.166,67
28	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOUREARIA, ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS	Mês	12	R\$ 3.000,00		R\$ 4.500,00		R\$ 7.500,00		R\$ 4.833,33	R\$ 57.999,96

CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
 Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997. Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO

Câmara Municipal
 Fls. 49
 Proc. 006126
 São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
 PROC. N° _____
 VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

29	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO / OBRAS PÚBLICO	Mês	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.866,67	R\$ 22.400,04
30	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO,	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 666,67	R\$ 8.000,04
31	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUINDO E -SOCIAL, WEB SERVIDOR	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 566,67	R\$ 6.800,04
32	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATO.	Mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
33	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.166,67	R\$ 14.000,04
34	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM)	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 866,67	R\$ 10.400,04
35	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTABIL, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUINDO E -SOCIAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.833,33	R\$ 21.989,96



CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
 Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997. Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO

FLS. N° _____
 PROC. N° _____
 VISTO _____



ESTADO DE RONDONIA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

36	SERVICO DE SERVIDOR EM CLOUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.	Mês	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 700,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES												
37	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, TESOUREARIA, ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS	Serv.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 11.166,67	R\$ 11.166,67	R\$ 11.166,67
38	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO/ OBRAS PÚBLICO	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 4.833,33	R\$ 57.999,96	R\$ 57.999,96
39	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO,	Mês	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 21.600,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.033,33	R\$ 24.399,96	R\$ 24.399,96



CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
 Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997. Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO

FLS. Nº _____
 PROC. Nº _____
 VISTO



ESTADO DE RONDONIA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

40	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUINDO E -SOCIAL, WEB SERVIDOR	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 733,33	R\$ 8.799,96
41	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATO	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
42	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA ASSISTENTE VIRTUAL DE COMUNICAÇÃO AO CONTRIBUINTE	Mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 1.550,00	R\$ 23.400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.216,67	R\$ 26.600,04
43	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.316,67	R\$ 15.800,04
44	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM)	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
45	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER EXTERNO (NUVEM)	Mês	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO POR FORNECEDOR R\$:				VL T F 01:	R\$ 1.195.200,00	VL T F 01:	R\$ 1.179.800,00	VL T F 02:	R\$ 1.532.400,00		R\$ 1.376.467,12
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$:											

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário estimado Fornecedor 1	Valor total estimado Fornecedor 1	Valor unitário estimado Fornecedor 2	Valor total estimado Fornecedor 2	Valor unitário estimado Fornecedor 3	Valor total estimado Fornecedor 3	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
------	-----------	------	--------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------	----------------------

CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
 Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997. Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO



FLS. N° _____
 PROC. N° _____
 VISTO _____



ESTADO DE RONDONIA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

1	Desenvolvimento, Implantação e treinamento Site Oficial Web Site, com painel administrativo, para a execução on-line. O Sistema deverá ser totalmente em ambiente WEB, desenvolvido especialmente para dar transparência nas ações da administração, incluindo 40 (quarenta) e-mails institucionais com capacidade de 20 GB na rede mundial de internet objetivando dispor ao Público aos atos do Executivo Municipal, que tem como foco a disponibilização de informações e serviços ao cidadão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Serv.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 8.233,33	R\$ 8.233,33	R\$ 8.233,33
2	Hospedagem de Site Oficial Web site, Licença de uso de Sistema com painel administrativo, para a execução on-line. O Sistema deverá ser totalmente em ambiente WEB, desenvolvido especialmente para dar transparência nas ações da administração, incluindo 40 (quarenta) e-mails institucionais com capacidade de 20 GB na rede mundial de internet objetivando dispor ao Público aos atos do Executivo Municipal, que tem como foco a disponibilização de informações e serviços ao cidadão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 8.166,67	R\$ 98.000,04	



CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
 Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997. Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO



FLS. N° _____
 PROC. N° _____
 VISTO _____



ESTADO DE RONDONIA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
3	<p>Desenvolvimento, Implantação e treinamento Site Oficial Web Site, com painel administrativo, para a execução on-line. O Sistema deverá ser totalmente em ambiente WEB, desenvolvido especialmente para dar transparência nas ações da administração, incluindo 03(três) e-mails institucionais com capacidade de 10 GB na rede mundial de internet objetivando dispor ao Público aos atos do Executivo Municipal, que tem como foco a disponibilização de informações e serviços ao cidadão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida neste instrumento.</p>
1	Mês
	R\$ 5.500,00
	R\$ 5.500,00
	R\$ 4.000,00
	R\$ 6.500,00
	R\$ 6.500,00
	R\$ 5.333,33
	R\$ 5.333,33
	R\$ 5.333,33
4	<p>Hospedagem de Site Oficial Web site, Licença de uso de Sistema com painel administrativo, para a execução on-line. O Sistema deverá ser totalmente em ambiente WEB, desenvolvido especialmente para dar transparência nas ações da administração, incluindo 03 (três) e-mails institucionais com capacidade de 10 GB na rede mundial de internet objetivando dispor ao Público aos atos do Executivo Municipal, que tem como foco a disponibilização de informações e serviços ao cidadão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida neste instrumento.</p>
12	Mês
	R\$ 5.000,00
	R\$ 60.000,00
	R\$ 4.500,00
	R\$ 6.500,00
	R\$ 78.000,00
	R\$ 5.333,33
	R\$ 63.999,96

CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
 Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997. Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO



FLS. N° _____
 PROC. N° _____
 VISTO _____



ESTADO DE RONDONIA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO POR FORNECEDOR R\$:	VL T F 01:	R\$ 170.000,00	VL T F 01:	R\$ 142.000,00	VL T F 02:	R\$ 214.700,00	R\$ 175.566,66
------------------------------------------------	------------	----------------	------------	----------------	------------	----------------	----------------

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$:

FORNECEDORES:

01 - VIA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 57.349.075/0001-08
02 - BASS TECNOLOGIA DAS INFORMAÇÕES - CNPJ: 22.762.200/0001-11
03 - SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 06.150.972/0001-49

LOTES	VALOR ESTIMADO R\$:
LOTE 01	R\$ 1.376.467,12
LOTE 02	R\$ 175.566,66
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R\$:	R\$ 1.552.033,78

CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
 Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997. Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Justificamos que os itens constantes neste processo constam no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, levantamento realizado para as contratações em 2025.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dá-se-a necessidade para aquisição de (implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão pública, 100% web nativo (Cloud)) por serem amplamente utilizado no dia a dia por todas as secretarias e fundos municipais;



8.1. Os **objetos/Serviços** constantes deste processo deverão ser entregues de forma gradual, após a realização do pedido emitido pelo profissional responsável;

8.2. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos **objetos/Serviços** fornecidos;

8.3. Os **objetos/Serviços** devem ser entregues de forma adequada após e emissão da ordem de empenho dos respectivos itens a serem adquiridos;

8.4. A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para o cumprimento do objeto/serviço do contrato indicados por cada secretaria;

8.5. Estar à disposição da contratante em tempo hábil, para prestar determinadas informações e esclarecimento dentro das exigências da lei 14.133/2021;

8.6. Para fins de pagamento a contratada deverá apresentar: Certidões Atualizadas e a nota CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000 Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997. Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

fiscal com as informações corretas de valor, data e dos itens licitados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.8. A vigência desta ATA poderá ter o período de até 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado por igual período, conforme art: 84 da Lei federal 14.133/21, evitando gastos com custos processuais uma vez que a referida contratação e de uso contínuo, desde que seja comprovado a sua vantajosidade.

8.9. A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.10. A extinção mencionada item 8.9 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data fundamentado no art 106 14133/21. Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos”, podendo ter sua duração prorrogada por até 10 anos ficando a critério da administração fundamentado no art. 107 da lei 14.133/21, evitando gastos com custos processuais uma vez que a referida contratação e de uso contínuo, desde que seja comprovado a sua vantajosidade.

8.11. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento e qualidade dos produtos adquiridos conforme edital durante toda a vigência do contrato;

8.12. Fornecer os **objetos/Serviços** desta contratação de acordo com solicitado, com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes, inclusive ambientais quando for o caso.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A justificativa para a adoção do parcelamento por lote encontra fundamento direto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 18, §1º, inciso VIII, que trata do estudo técnico preliminar (CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000 Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997. Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO

Página 20 de 24



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

necessário na fase preparatória da licitação:

Justificativa Técnica – Parcelamento por Lote.

9.1 Fundamentação Legal: Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto da licitação é medida que deve ser analisada tecnicamente na fase preparatória, buscando sempre a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 11, inciso I da mesma lei.

9.2. Justificativa da Escolha: A divisão por lotes permite ampliar a competitividade, viabilizando a participação de empresas de menor porte, muitas vezes especializadas em segmentos específicos do objeto, promovendo, assim, maior isonomia entre os licitantes.

9.3. Vantagens Técnicas e Econômicas:

- Maior economicidade, ao permitir que empresas com melhor expertise ofereçam preços mais competitivos para partes específicas do objeto;
- Eficiência administrativa, possibilitando melhor controle da execução contratual por tipo de fornecimento ou serviço;
- Redução de riscos, ao evitar a concentração do objeto em único fornecedor e possíveis falhas sistêmicas.

9.4. Conclusão: **O PARCELAMENTO POR LOTE** foi adotado com base em análise técnica que demonstrou ser a forma mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e isonomia, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Após análise detalhada das opções de mercado e avaliação comparativa entre as soluções disponíveis, e considerando as vantagens apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, a contratação da empresa especializada na implantação, conversão, manutenção e suporte de sistema de gestão pública integrado, 100% web (Cloud), foi considerada a alternativa mais vantajosa para o Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Esperamos que a solução desta solução proporcione os seguintes resultados:





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

- **Aumento da Eficiência Administrativa:** Melhoria na agilidade e na qualidade dos processos internos, com redução do retrabalho e otimização do uso de recursos públicos.
- **Maior Transparência e Controle:** Fortalecimento da prestação de contas, maior visibilidade dos processos e maior controle sobre a gestão financeira e operacional.
- **Capacitação e Desenvolvimento de Capacidades:** Profissionais mais bem treinados e familiarizados com sistemas modernos, promovendo uma gestão mais competente e transparente.
- **Acesso em Tempo Real à Informação:** Disponibilidade de dados atualizados e acessíveis para gestores públicos, facilitando a tomada de decisões estratégicas e táticas.
- **Segurança e Conformidade Legal:** Proteção adequada das informações, garantindo conformidade com a LGPD e demais normativas pertinentes.
- **Sustentabilidade e Uso Racional de Recursos:** Implementação de práticas sustentáveis, promovendo a eficiência no uso de recursos tecnológicos e humanos.

Assim, a contratação desta proteção tecnológica permitirá ao Município de São Francisco do Guaporé/RO alcançar uma gestão pública mais moderna, eficiente, transparente e alinhada às melhores práticas de governança digital, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos, tendo em vista a distribuição será feita de acordo com o pedido da demandante.

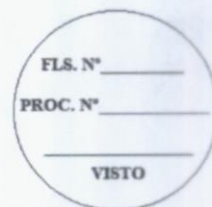
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

CNPJ 01.254.422/0001-56, Fone (69) 3621-2580, E-mail gabinete_sfg@outlook.com, CEP 76.935-000
Av. Brasil testada com Integração Nacional, 1997. Bairro Cidade baixa - São Francisco do Guaporé - RO

Página 22 de 24



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Ressaltando que a total responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes para prestação do Serviço deste Estudo Técnico Preliminar.

Contrada deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente. A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto/serviço desta licitação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração Pública possui um regime jurídico que lhe confere prerrogativas e limitações. Dentre as limitações a que ela deve se submeter está o de realizar licitação para contratar, prática corriqueira dos órgãos da administração pública.

A adesão à ata de carona pode proporcionar uma economia significativa, visto que permite a contratação de bens ou serviços por valores já licitados, evitando a realização de um novo processo licitatório, o que pode gerar custos administrativos elevados. O órgão ou entidade evita, assim, despesas com planejamento, elaboração e execução de uma nova licença, O uso de uma ata de carona acelera o processo de contratação, pois dispensa a necessidade de iniciar uma nova licitação, agilizando a aquisição de produtos ou serviços essenciais. Isso é particularmente vantajoso em situações que ativam a agilidade, como em emergências ou quando o prazo.

Portanto com base e com fulcro nos ordenamentos jurídicos vigentes cito-o, Decreto Federal 11.462/2023, artigo 86 da Lei 14.133/2021, que se escoram a adesão a ata carona e prestam segurança jurídica para essa pratica.

No entanto, após consulta ao banco de dados de compras públicas — Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **não foi identificada Ata de Registro de Preços vigente e compatível com as especificações técnicas exigidas em conformidade com o objeto desta contratação, inviabilizando a adesão a registros existentes para este fim.**

Diante das informações consolidadas no estudo técnico preliminar, e considerando a ausência de alternativa viável por meio de ARP, **resta evidenciada a necessidade de realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

legislação vigente.

Nesse sentido, **recomenda-se o regular prosseguimento dos autos com a adoção das providências administrativas cabíveis**, notadamente a **elaboração dos documentos técnicos e jurídicos necessários à instrução do processo licitatório**, de forma a viabilizar o objeto desta contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dito-isto, que seja os autos arremetidos a Secretaria de origem, para procedimento a qual lhe for mais cabível.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de Agosto de 2025.

ROSANGELA CRISTINA SOARES

Membro da equipe de apoio
Portaria nº 828/2025





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSANGELA CRISTINA SOARES**, CPF: 387.011.227-4 em 27/08/2025 12:27:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1222.2827.4333.X63Z.7800, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 6FF.631 - Tipo de Documento: ETP.

Elaborado por **ROSANGELA CRISTINA SOARES**, CPF: 387.011.227-4, em 27/08/2025 - 12:27:33

Código de Autenticidade deste Documento: 1275.2227.433K.K16W.1710

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

